



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

313 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

537 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS 08.42.495.2032

3.2.5.1.00.00.00 - Inativos 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

730 - MANUTENÇÃO DO BCC

3.1.1.1.07.00.00 - Vencimento Funcionários Executivo 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

CP

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

2.
...

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

528 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEF

3.1.1.1.11.00.00 - Vencimento Funcionários FUNDEF 10.000,00

531 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.2.3.3.00.00.00 - Contribuições Correntes 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

717 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2.01.00.00 - Outras Despesas de Pessoal 20.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

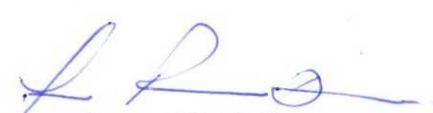
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 03 / 2001


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 21.03.2001

21.03.2001


Secretaria Municipal da Administração